**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE APOIO PARA A REPRESENTAÇÃO ESPECIAL DO BRASIL JUNTO À CONFERÊNCIA DO DESARMAMENTO**

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital.

**2. Do Emprego e das Atribuições**

**2.1** A Comissão de Seleção da Representação Especial do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra (doravante denominada Representação junto à CD), no uso de suas atribuições, delegadas pela Ordem de Serviço de nº 3 de 22 de novembro de 2022, designada pelo Representante Especial do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, faz saber aos interessados que realizará processo seletivo para a contratação de 01 (um) Auxiliar de Apoio com base na Lei n**º** 11.440 de 2006**,** no Decreto nº 1570 de 1995 e no Despacho Telegráfico número 111, consoante às normas do presente edital.

**2.2** O processo seletivo de que trata este Edital visa ao preenchimento de uma vaga de Auxiliar de Apoio. O profissional selecionado desempenhará tarefas que incluem, entre outras, a condução de veículos para transporte de pessoas e a prestação de serviços gerais, como telefonia, mensageria, recepção, tarefas administrativas simples, compras, controle de correspondência, agendar revisão do veículo oficial e troca anual de pneus. Outras tarefas semelhantes podem ser delegadas pela chefia dessa Representação junto à CD ou pelo setor de Administração da Missão.

**3. Da Remuneração**

O salário inicial será de CHF 4.130,00 (quatro mil cento e trinta francos suíços) sobre o qual incidirão os descontos previdenciários e fiscais obrigatórios por força da legislação local.

**4. Do Regime da Contratação**

**4.1** O presente processo seletivo não se configura concurso público, e o emprego de Auxiliar de Apoio não caracteriza cargo público nem função pública.

**4.2** As relações trabalhistas do Auxiliar de Apoio com a Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, nos termos dos artigos 15 e 23 do Decreto nº 1570/95, são regidas pela legislação da Suíça e, subsidiariamente, pela do Cantão de Genebra. Em nada estão vinculadas ao regime dos servidores do Ministério das Relações Exteriores.

**4.3** A duração do contrato será de 1 (um) ano, renovável, sucessivamente, por mais 1 (um) ano, de acordo com a vontade das partes. Haverá um período inicial de experiência, remunerado, com duração de 3 (três) meses, ao final do qual o contratado será confirmado ou não no emprego, sem que isso incorra em indenização de qualquer espécie.

**4.4** O auxiliar local contratado cumprirá carga horária de 40 horas semanais e, excepcionalmente, poderá ser convocado para efetuar plantões ou trabalhar em situações de necessidade de serviço ou mesmo de emergência, de acordo com o calendário fornecido pela administração da Representação junto à CD ou conforme requisitado pelo Representante Especial do Brasil junto à Conferência do Desarmamento.

**5. Da qualificação**

**5.1** O candidato deverá ter:

1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2. Aptidão física e mental para o emprego;
3. Conhecimento das línguas portuguesa e francesa.

**6.  Da Inscrição**

**6.1** São requisitos do presente processo seletivo:

1. Carteira de habilitação suíça, que permita ao candidato conduzir os veículos da Missão;
2. *Curriculum vitae* detalhado;
3. Documento de identidade válido na Suíça;
4. Certificado de conclusão de, ao menos, nível básico de ensino;
5. Situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada na Suíça;
6. Atestado de bons antecedentes e, se possível, até 2 cartas de referência/recomendação;
7. Comprovação de inscrição junto ao sistema previdenciário na Suíça;
8. Se brasileiro, apresentar também:
9. Declaração de que está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro (contida no formulário de inscrição);
10. Declaração de que não é servidor público ativo e de que não recebe remuneração do governo brasileiro (contida no formulário de inscrição);
11. Certidão de quitação eleitoral
12. Se do sexo masculino, documento que comprove a regularidade junto ao serviço militar brasileiro;

**6.2** A inscrição no processo seletivo é gratuita e poderá ser feita pelo envio de mensagem eletrônica à Comissão de Seleção (correio eletrônico [adm.rebrasdesarm@itamaraty.gov.br](mailto:adm.rebrasdesarm@itamaraty.gov.br) com o título “Processo seletivo para Auxiliar de Apoio da Representação Especial do Brasil junto à Conferência do Desarmamento”, que contenha cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (disponível no sítio eletrônico <http://delbrasgen.itamaraty.gov.br>;
2. *Curriculum vitae* em português;
3. Documento comprobatório da autorização para exercer atividade remunerada em tempo integral na Suíça.

**6.3.**  O período para a Inscrição será de 23/11/22, quarta-feira, a 8/12/22, quinta-feira - sujeito a prorrogação**.**

**6.4** A documentação encaminhada depois do prazo ou de forma incompleta será desconsiderada.

**6.5** A Representação junto à CD não irá patrocinar nenhum visto para este emprego. O candidato já deverá ter permissão para trabalhar no país em tempo integral.

**7. Da Seleção**

**7.1** O processo seletivo será constituído das seguintes fases: análise curricular, entrevista e prova prática;

**7.2** Na fase de análise curricular, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de, com base na documentação apresentada, indeferir a inscrição do candidato cujas qualificações não jugar compatíveis com o emprego oferecido.

**7.3** Os candidatos aprovados na fase de análise curricular serão convocados a apresentar uma foto 3x4cm e os comprovantes originais da documentação listada nos item 6.1. e 6.2. Os candidatos que cumprirem essas exigências, conforme prazo a ser estipulado pela Comissão de Seleção, serão convocados para a fase de entrevista.

**7.4** A lista provisória dos candidatos aprovados na fase de entrevista será divulgada no sítio eletrônico <http://delbrasgen.itamaraty.gov.br>, em data a ser oportunamente informada.

**7.5** Os candidatos selecionados na fase entrevista serão convidados a participar de prova prática. O horário da prova será marcado individualmente com cada candidato selecionado.

**7.6** A terceira fase consistirá de condução veículo da Missão. A prova prática terá duração de 15 a 30 minutos e terá início na sede desta Representação junto à CD, em data e hora a serem informadas aos candidatos selecionados. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios de:

* Conhecimento de logradouros e pontos de interesse em Genebra;
* Apresentação pessoal;
* Profissionalismo;
* Conhecimento de legislação de trânsito suíça;
* Direção defensiva;
* Conhecimento de mecânica básica (a Comissão poderá solicitar ao candidato que verifique níveis de óleo e água, bem como estado dos pneus e bateria).

**7.7** A Comissão atribuirá nota de zero a dez para cada candidato participante da terceira fase. Os candidatos que obtiverem grau sete ou superior serão considerados aprovados.

**7.8** A nota final geral do candidato, para fins de classificação, será a soma da nota final da fase da entrevista e a nota da prova prática.

**8. Dos pedidos de vistas de provas e interposição de recursos**

* 1. Será permitido ao candidato solicitar vista de sua avaliação e, caso deseje, interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas. O prazo para interposição de recursos é de 48h após a divulgação do resultado provisório no sítio eletrônico <http://delbrasgen.itamaraty.gov.br> e deve ser feito por mensagem ao correio eletrônico da Comissão de Seleção ([adm.rebrasdesarm@itamaraty.gov.br](mailto:adm.rebrasdesarm@itamaraty.gov.br)), com o título “Recurso – vaga para APR – (nome do candidato)”.
  2. Os eventuais recursos serão respondidos por correio eletrônico em até 72 horas após o fim do período de vistas e recursos.
  3. Não será aceito recurso fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital.
  4. A decisão final da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**9.** **Do resultado**

**9.1** O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico <http://delbrasgen.itamaraty.gov.br> , em até 15 dias após o término do período de vistas e recursos da fase da entrevista.

**9.2** O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego.

**9.3** Após a divulgação do resultado, o candidato classificado em 1º lugar será convocado pela Comissão de Seleção para apresentar-se, em data a ser oportunamente informada, com o atestado médico de aptidão para o emprego.

**9.4** A decisão da Comissão de Seleção não constitui direito adquirido nem implica contratação pela Missão.

**10. Da contratação**

**10.1** A contratação do candidato classificado em 1º lugar para o período inicial probatório de três meses será efetivada tão logo cumpridos os trâmites e apresentada a documentação necessária para a sua admissão.

**10.2** Em caso de desistência ou do não-cumprimento do prazo para apresentação, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato aprovado para preencher a vaga, respeitada a ordem de classificação.

**11. Disposições Gerais**

**11.1** O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas neste edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

**11.2** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Genebra, em 22 de novembro de 2022.

A Comissão de Seleção